

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.221, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 11.224,67 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 675, de 13 de Dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 – Ensino Regular

12.361.0031.2.047 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 11.224,67

TOTAL R\$ 11.224,67

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.224,67 (onze mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 10 de Março de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração e Planejamento